



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de junho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - ME**, situada na Rua 21 – Quadra 31 – Lote 01 – Sala 02, Cuiabá - MT, CEP: 78.058-600, Telefone: (65)3349-7971, inscrita no **CNPJ nº 13.498.158/0001-17**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Victor Prega Rego**, portador do **RG nº 1382384-1 SSP/MT e CPF nº 002.250.931-38**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT**”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1A presente ATA tem por finalidade o “**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT**”, conforme planilha abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR 200 W, VELOCIDADE MÍNIMA 1000 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 0,2 KW/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM Marca: VENTISOL	UN	5	249,00	1.245,00
10	VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 Marca: VENTISOL	UN	10	235,00	2.350,00
11	TELEFONE SEM FIO - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS\, VIVA VOZ\, DISPLAY ILUMINADO\, AGENDA ATE 70 NOMES/NÚMEROS\, DISTANCIA FORA BASE 50 METROS EM LOCAIS FECHADOS E 300 METROS EM LOCAIS ABERTOS\, REGISTRO DE 10 CHAMADAS RECEBIDAS\, 10 NÃO ATENDIDAS E 10 REALIZADAS\, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE DA BASE: 10 0 HORAS EM REPOUSO/10 HORAS EM USO CONTINUO TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS\, EXPANSÍVEL PARA RAMAL. COR PRETO DIMENSÕES: 11\,00 CM ALTURA: 11\,00 CM\, PROFUNDIDADE: 19\,00 CM\, PESO: 625G., APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS\, VIVA VOZ\, DISPLAY ILUMINADO\, AGENDA ATE 70 NOMES/NÚMEROS\, DISTANCIA FORA BASE 50 METROS EM LOCAIS FECHADOS E 300 METROS EM LOCAIS ABERTOS\, REGISTRO DE 10 CHAMADAS RECEBIDAS\, 10 NÃO ATENDIDAS E 10 REALIZADAS\, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE DA BASE: 10 0 HORAS EM REPOUSO/10 HORAS EM USO	UN	10	180,00	1.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CONTINUO TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS\, EXPANSÍ VEL PARA RAMAL. COR PRETO DIMENSÕES: 11\,00 CM ALTURA: 11\,00 Marca: ELGIN				
13	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS FECHADURA COM MAÇANETA CROMADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,10 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO AÇO REFORÇADO, QUANTIDADE CHAVES 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E GRADUÁVEIS A CADA 50MME, MATERIAL CHAPA DE AÇO Marca: ACO FORTE	UN	10	1.400,00	14.000,00
14	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES:470X570X1335 MM/PORTA ETIQUETA/FECHADURA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS Marca: ACO FORTE	UN	15	850,00	12.750,00
18	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETR O Marca: BBL	UN	8	699,00	5.592,00
20	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR SOM, AMPLIFICADOR DE SOM - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA => 140 W; 1 X ALTO-FALANTE DE 15"; SAÍDA DE PRÉ OUT; 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; CONTROLE DE GANHO E VOLUME; SAÍDA EXTERNA PARA CAIXA ACÚSTICA; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50 OU 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO => 220	UN	3	1.699,00	5.097,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	W; DIMENSÕES => ALTURA 52 CM - LARGURA 56 CM; PROFUNDIDADE 37 CM; PESO APROXIMADO: 23,8 KG. REFERÊNCIA OU SIMILAR: STANER BX 200 Marca: SHELDON				
21	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES Marca: SHERING	UN	4	1.689,00	6.756,00
22	ESCADA DOMÉSTICA - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, NÚMERO DEGRAUS 7 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 150 KG Marca: AGATA	UN	10	300,00	3.000,00
23	ESTANTE METÁLICA - Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 UN, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja Marca: ACO FORTE	UN	20	340,00	6.800,00
26	LAVADORA ALTA PRESSÃO - LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1800 PSI, VAZÃO 300 L/H, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTO, TIPO LAVA-JATO, MODELO MONOFÁSICO Marca: ELETROLUX	UN	4	700,00	2.800,00
32	FORNO MICROONDAS - Forno microondas, forno de microondas para cozinha - forno micro-ondas capacidade 30 L BIVOLT COR BRANCA - VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, FUNÇÃO AUTOAQUECIMENTO, FUNÇÃO COMBINADA GRELHAR/COZINHAR, TRAVA DE	UN	5	620,00	3.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICROONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA Marca: CONSUL				
42	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO Marca: PHILCO	UN	5	1.500,00	7.500,00
43	PERSIANA TIPO CORTINA - PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL TECIDO PROTEÇÃO SOLAR, LARGURA 1,70 M, ALTURA 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA CLUTCH, ACABAMENTO METÁLICO NAS ESTREMIDADE S, TIPO ROLÔ Marca: VENEZA	M²	50	324,00	16.200,00
45	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, 20 LITROS, BASE DE METAL, COM PISTÃO DE BRONZE, PESO APROX. DE 5.3 QUILOS Marca: VONDER	UN	3	600,00	1.800,00
47	FRAGMENTADORA PAPEL - FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 10 FL, TENSÃO MOTOR BIVOLTV, DIMENSÕES PICOTE 5 X 55 MM, ABERTURA 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVELRUÍDO MÁXIMO DE 65 DB Marca: MENNO	UN	3	3.615,00	10.845,00
48	COMPRESSOR DE AR - COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO, COM 02 PISTÕES, TENSÃO DE 110/220V, COM POTÊNCIA DO MOTOR DE 2 HP- 1,5KW, PRESSÃO MÁXIMA DE 140 LBS (PSI); DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 10 PCM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS; TEMPO DE ENCHIMENTO: 5' 15"; DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/16" E VOLUME DO ÓLEO DE 250 ML, COM PESO APROXIMADO DE 68 KG, TAMANHO: P; A; L; 108 X 75 X 37,50 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca: PRESSURE	UN	3	5.600,00	16.800,00
49	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR E PINADOR ELETRICO CAPACIDADE DE 16 A 19MM GPE916 220V; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	UN	6	930,00	5.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CÓDIGO: 60.01.916.127; MODELO: GPE916; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ; LARGURA DO GRAMPO INDICADO: 5,7 MM; ESPESSURA DO GRAMPO INDICADO: 1,0 MM; ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 16 MM E 19 MM; TIPO E TAMANHO DE PINO INDICADO:... CONFORME PLANILHA Marca: VONDER				
Total do Proponente				124.015,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor, em conformidade ao art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, inciso III do § 3º do art. 15 e § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/13.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 002/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - ME** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha: 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito.

Ficha: 048 – 01.05.02.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração.

Ficha: 075 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação.

Ficha: 089 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental.

Ficha: 149 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - Pré-Escola.

Ficha: 216 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Atensão Básica da Secretaria de Saúde.

Ficha: 327 – 01.08.02.08.122.0013.1026.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 351 – 01.08.03.08.243.0013.1215.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Criança Feliz.

Ficha: 369 – 01.08.03.08.244.0013.1037.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis e Equipamentos – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ficha: 522 – 01.12.01.20.122.0003.1118.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente.

Ficha: 549 – 01.13.00.23.122.0016.1127.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Desenvolvimento Econômica.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 06 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ nº **13.498.158/0001-17**
Repr pelo **Sr. Paulo Victor Prega Rego**
RG nº **1382384-1 SSP/MT**
CPF nº **002.250.931-38**

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT